



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198_3_

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 75 183

INICIATIVA:

Vereador Elimário Fóbris

HISTÓRICO:

Denomina Bairro "BOM GOSTO" o loteamento Francisco Martins dos Santos no bairro A marele.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e tres , autúo o presente supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19 83 a 19 84

Presidente: Juarez Tavares Matta

Vice-Presidente: Darci Secchia

1º Secretário: Amâncio Teixeira

2º Secretário: Solimar Patrício



Registro-83. 1983-83.
Sala das Sessões. 22/08/1983

[Signature]
Rubrica do Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 75/83.-

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 12/09/1983

- DENOMINA-SE BAIRRO "BOM GOSTO",
O LOTEAMENTO FRANCISCO MARTINS
DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.-

Rubrica do Presidente

Art. 1º - Passa denominar-se BAIRRO BOM GOSTO o loteamento Francis-
co Martins dos Santos, registrado na Prefeitura Municipi-
pal de Cachoeiro de Itapemirim, sob nº , no bairro Amarelo.

Art. 2º - O referido Bairro, em forma de triângulo e limitado de
um lado pela Avenida Francisco Lacerda de Aguiar e pelo
outro lado com a rua Jerônimo Ribeiro e na base pela rua "G" a ele
integrante.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revu-
gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1983.

[Signature]
ELIMÁRIO FABRIS
Vereador - PMDB

JUSTIFICATIVA

Tendo conhecimento das dificuldades encontradas pelos
moradores do referido loteamento de serem localizados, inclusive
pelos Carteiros por ser o Bairro Amarelo muito extenso e atendendo
a uma antiga aspiração daquela comunidade.

O nome ora escolhido, trata-se de uma homenagem ao tra-
dicional Francisco Martins dos Santos, conhecido também em toda Ca-
choeiro por "NENÊ BOM GOSTO" e que cujo Bairro levará o nome de
"BOM GOSTO".

[Signature]
ELIMÁRIO FABRIS
Vereador - PMDB

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Registre-se. Arquivar-se.

Sala das Sessões. 22 / 08 / 1983

(Pública de Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 75 / 83.-

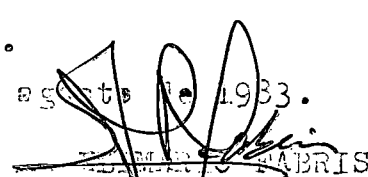
- DENOMINA-SE BAIRRO "BOM GOSTO",
O LOTEAMENTO FRANCISCO MARTINS
DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.-

Art. 1º - Passa denominar-se BAIRRO BOM GOSTO o loteamento Francis-
co Martins dos Santos, registrado na Prefeitura Municipi-
pal de Cachoeiro de Itapemirim, sob nº _____, no bairro Amarelo.

Art. 2º - O referido Bairro, em forma de triângulo e limitado de
um lado pela Avenida Francisco Lacerda de Aguiar e pelo
outro lado com a rua Jerônimo Ribeiro e na base pela rua "G" a ele
integrante.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, reve-
gadas as disposições em contrário.

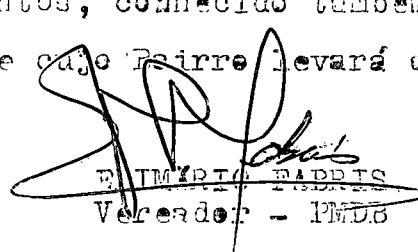
Sala das Sessões, 22 de agosto de 1983.


EMÍLIO FABRIS
Vereador - PMDB

JUSTIFICATIVA

Tendo conhecimento das dificuldades encontradas pelos
moradores do referido loteamento de serem localizadas, inclusive
pelos Carteiros por ser o Bairro Amarelo muito extenso e atendendo
a uma antiga aspiração daquela comunidade.

O nome ora escolhido, trata-se de uma homenagem ao tra-
dicional Francisco Martins dos Santos, conhecido também em toda Ca-
choeiro por "NENÔ BOM GOSTO" e que cujo Bairro levará o nome de
"BOM GOSTO".


EMÍLIO FABRIS
Vereador - PMDB

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Registrado

Sala

22.08.83

PROJETO DE LEI Nº 75 /83.-

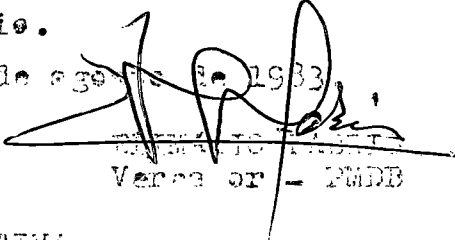
- DENOMINA-SE BAIRRO "BOM GOSTO",
O LOTEAMENTO FRANCISCO MARTINS
DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.-

Art. 1º - Passa denominar-se BAIRRO BOM GOSTO o loteamento Francis-
co Martins dos Santos, registrado na Prefeitura Municipa-
l de Cachoeiro de Itapemirim, sob nº _____, no bairro Amarelo.

Art. 2º - O referido Bairro, em forma de triângulo e limitado de
um lado pela Avenida Francisco Lacerda de Aguiar e pelo
outro lado com a rua Jerônimo Ribeiro e na base pela rua "G" a ele
integrante.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revu-
gadas as disposições em contrário.


Cala das Sessões, 22 de agosto de 1983.


FRANCISCO MARTINS
Vereador - PMDB

JUSTIFICATIVA

Tendo conhecimento das dificuldades encontradas pelos
moradores do referido loteamento de serem localizados, inclusive
pelos Carteiros por ser o Bairro Amarelo muito extenso e atendendo
a uma antiga aspiração daquela comunidade.

O nome ora escolhido, trata-se de uma homenagem ao tra-
dicional Francisco Martins dos Santos, conhecido também em toda Ca-
choeiro por "NENE BOM GOSTO" e que cujo Bairro levava o nome de
"BOM GOSTO".


FRANCISCO MARTINS
Vereador - PMDB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Justiça e Pedagogia
Ao Vereador

Eli Mário Fabris
para relatar.

Sala das Comissões, 22/08/1983

(Presidente da Comissão.)

Comissão de Obras e Serv. Públicos
Ao Vereador

Tarcísio Souza
para relatar.

Sala das Comissões, 29/10/1983

(Presidente da Comissão.)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI

Nº 75/83

INICIATIVA: Vereador Elimário Fabris

RELATOR: " Tarcísio Souza

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1983.-

Tarcísio Souza
Elimário Fabris
[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE _____
PROJETO DE _____ N° _____
INICIATIVA: _____
RELATOR: _____

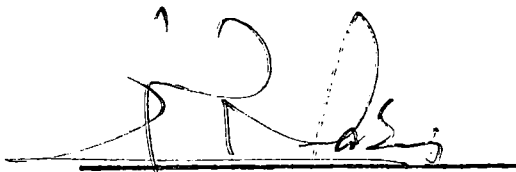
RELATÓRIO

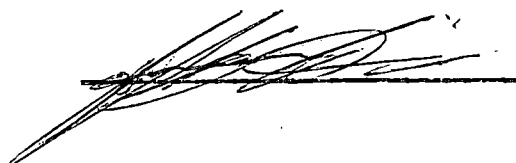
A matéria é constitucional e legal.

PARECER

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1983.







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 75/83.-

- DENOMINA-SE BAIRRO "BOM GOSTO", O LOTEAMENTO FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas a atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se BAIRRO BOM GOSTO o loteamento Francisco Martins dos Santos, registrado na Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, localizado no Bairro Amarelo.

Art. 2º - O referido Bairro, em forma de triângulo e limitado de um lado pela Avenida "Francisco Lacerda de Aguiar" e pelo outro lado com a Rua Jerônimo Ribeiro e na ba e p se pela Rua "G" a ele integrante.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1983.


JUAREZ TAVARES MATTA
Presidente

CM/cib.-

DATA	NUMERO
22/08/83	073/83
GESTION:	CC. 100:
Arequiño - L.P. 313/83	